



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Poder Legislativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a AV BERNARDINO, S/N, CENTRO, PAU D'ARCO – PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.992/0001-86, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. CHARLES WAGNER ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade RG nº 395481 SSP/TO e CPF nº. 398.040.382-34, residente e domiciliada à Rua Três, nº 788, Pau D'arco – PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 001/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada na segunda-feira, 22 de julho de 2024, processo administrativo n.º 002/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA, com sede na RODOVIA PA 150, S/N, KM 25, LADO DIREITO, CENTRO, PAU D'ARCO, PA, CEP 68.545-000, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.451.902/0001-32, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr^a. VERA LUCIA LAUX HAMANN, nacionalidade BRASILEIRA, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 519.xxx.xxx-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3221962, órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliada na ALAMEDA CHAMPAGNE, S/N, LOTE 42, CONDOMÍNIO NOVA SUÍÇA RESIDENCE, XINGUARA, PA, CEP 68.557-758

Item	Descrição do Produto	Marca/ Fabricante	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	Litro	35.000	R\$ 6,71	R\$ 234.850,00
TOTAL						R\$ 234.850,00

Total do Fornecedor **R\$ 234.850,00 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a AV BERNARDINO, S/N, CENTRO, PAU D'ARCO – PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.992/0001-86.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Poder Legislativo

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Poder Legislativo

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 026/2022.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços (art. 125 da Lei 14.133, de 2021).

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 de abril de 2025, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
CNPJ: 34.670.992/0001-86
GERENCIADOR

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA
CNPJ: 03.451.902/0001-32
FORNECEDOR